



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1387, DE 2021

Suspende, em 2021, os reajustes previstos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em todas as modalidades, relativos às contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



Página da matéria

PROJETO DE LEI N^º , DE 2021

SF/21872.90823-01

Suspender, em 2021, os reajustes previstos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em todas as modalidades, relativos às contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, no exercício de 2021, os reajustes previstos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em todas as modalidades, relativos às contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde.

Parágrafo único. Após o prazo de que trata o caput, a Agência Nacional de Saúde disporá sobre o pagamento retroativo dos reajustes, escalonando os valores, no mínimo, em 18 (dezoito meses).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 2020, as operadoras de plano de saúde tiveram ampliação do seu lucro. Uma das razões é que a pandemia implicou cancelamento de procedimentos diversos, como exames, consultas e cirurgias. A Tabela 1 mostra a queda significativa da taxa de sinistralidade ocorrida até o segundo semestre do ano passado.

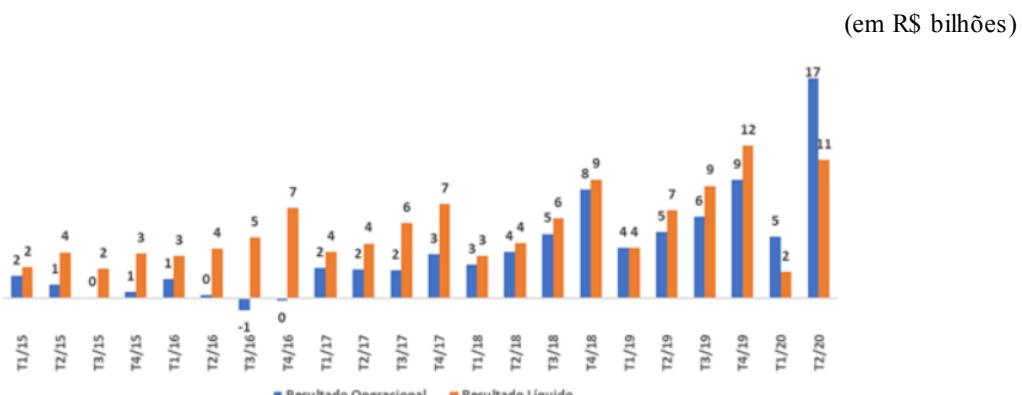
Tabela 1 – Taxa de sinistralidade das operadoras médico-hospitalares – 2007-2020

| ANOS | Em R\$ Bilhões | | Operadoras médico-hospitalares TAXA DE SINISTRALIDADE: ÍNDICE DE DESPESA ASSISTENCIAL (b)/(a) |
|------|----------------------------------|--------------------------------------|---|
| | Contraprestações efetivas (a) | Eventos Indenizáveis Líquidos (b) | |
| 2007 | 50,8 | 40,9 | 0,8058 |
| 2008 | 59,3 | 47,6 | 0,8035 |
| 2009 | 64,4 | 53,5 | 0,8301 |
| 2010 | 72,6 | 58,9 | 0,8121 |
| 2011 | 82,3 | 67,9 | 0,8243 |
| 2012 | 92,9 | 80,0 | 0,8604 |
| 2013 | 106,5 | 89,8 | 0,8426 |
| 2014 | 123,8 | 105,2 | 0,8500 |
| 2015 | 140,4 | 118,7 | 0,8460 |
| 2016 | 158,5 | 135,6 | 0,8558 |
| 2017 | 176,0 | 149,1 | 0,8467 |
| 2018 | 192,1 | 159,8 | 0,8319 |
| 2019 | 207,6 | 172,8 | 0,8324 |
| 2020 | 215,1 | 167,7 | 0,7796 |

Fontes: DIOPS/ANS/MS - 30/11/2020, FIP - 12/2006 (ANS TABNET) e a partir de 2018 painel do "Prisma Econômico-Financeiro da Saúde Suplementar.

No segmento médico-hospitalar (com ou sem odontologia), as operadoras tiveram lucro líquido de R\$ 11 bilhões até o terceiro trimestre de 2020, resultado 57% maior em termos nominais quando comparado ao mesmo período de 2019 (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Total de resultados acumulado no ano – 2015-2020



Fonte: DIOPS, T1/2015 até T2/2020.

Por outro lado, a crise sanitária em curso tem impactos econômicos severos sobre a população. Já são 14 milhões de desempregados e 32 milhões de pessoas subutilizadas. Diante da inação do governo, espera-se recessão com queda do PIB no primeiro semestre de 2021, o que deverá agravar a situação do mercado de trabalho.

Neste contexto, o projeto prevê suspensão dos reajustes dos planos de saúde em 2021, devendo a ANS dispor sobre pagamentos retroativos num período, no mínimo, de 18 meses. Vale lembrar que em particular os reajustes dos planos empresariais podem alcançar até 35% em 2021, mesmo

com a queda da renda em virtude da estagnação econômica e do elevado desemprego. Assim, caso não sejam suspensos os reajustes de 2021, é possível que parte dos consumidores sejam expulsos do mercado de planos de saúde, a exemplo do que se seguiu à recessão de 2015 e 2016 (Tabela 2), pressionando ainda mais o SUS que, em meio ao aumento da demanda, perde aproximadamente R\$ 28 bilhões na LOA de 2021 em relação aos valores executados em 2020.

SF/21872.90823-01

Tabela 2 – Cobertura de planos de saúde – 2014-2018

TABELA 2

Cobertura de planos de saúde - 2014 / 2018

| Mês/Ano | Usuários |
|----------------|-------------------|
| dez/14 | 50.520.217 |
| dez/15 | 49.280.351 |
| dez/16 | 47.677.019 |
| dez/17 | 47.157.725 |
| dez /18 | 47.227.890 |

Fonte: Sistema de Informação de Beneficiários - SIB/Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) - 09/2019.

Pede-se apoio aos pares ao presente projeto.

Sala das Sessões,

**Senador Paulo Rocha
PT/PA**

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>